



## EDITAL

### PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ALUNOS NAS UNIDADES DO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS PARA O ANO DE 2026

**Unidades Escolares: BT– CT – CE – CN – FL – NL – NS – PL – SG**

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas estabelece as normas para o Processo de Transferência Interna, para o ano de 2026, nas Unidades Betim (BT), Contagem (CT), Coração Eucarístico (CE), Cidade Nova (CN), Floresta (FL), Nova Lima (NL), Nova Suíça (NS), Pampulha (PL), São Gabriel (SG).

#### 1 INSCRIÇÕES

##### 1.1 Período e local

**A partir das 9h do dia 20/06/2025 até as 23h59 do dia 24/06/2025.**

As solicitações deverão ser realizadas, exclusivamente, no *site* do Colégio Santa Maria Minas, por meio do endereço eletrônico <http://www.santamaria.pucminas.br>, na Área de Acesso do Responsável Financeiro.

##### 1.2 Vagas

1.2.1 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção de cada Unidade Escolar do Colégio Santa Maria Minas.

1.2.2 A transferência estará condicionada à existência de vaga na Unidade Escolar e no turno em que o aluno pretende estudar.

1.2.3 O processo de transferência interna, para o ano letivo de 2026, destina-se ao aluno do Colégio Santa Maria Minas, **veterano, matriculado, frequente no corrente ano letivo e com o pagamento da mensalidade escolar em dia.**

1.2.3.1 Para o atendimento da solicitação, terá preferência, sucessivamente, o aluno que atender aos seguintes critérios:

- 1) Ter irmão matriculado na Unidade Escolar em que pretende estudar, na seguinte ordem:
  - a) aluno que tiver maior número de irmãos matriculados na Unidade Escolar de destino;
  - b) aluno cujo irmão estiver matriculado por mais tempo na Unidade Escolar de destino.
- 2) Mudança de endereço e proximidade da residência do aluno.
- 3) De acordo com a ordem de solicitação.

1.2.4 Em caso de não disponibilidade de vaga no ano/série pretendido(a), o aluno que solicitou a transferência interna no prazo estipulado terá seu nome inserido, durante o período destinado ao Processo de Transferência Interna, na lista de espera, disponível na Secretaria da Unidade Escolar na qual pretende estudar. Essa lista terá validade até o último dia da matrícula de alunos veteranos.

1.2.5 O aluno que não obtiver o deferimento de sua solicitação de transferência interna poderá participar do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 nas mesmas condições dos outros candidatos.

1.2.6 O aluno que se enquadra no item 1.2.5 e for aprovado no Processo de Admissão de Novos Alunos não poderá participar do processo de concessão de bolsa de estudos para os alunos novatos.

1.2.7 Na ocorrência da vaga para o aluno inscrito na lista de espera, a Secretaria da Unidade Escolar entrará em contato com o Responsável pelo aluno, que deverá manifestar-se, por *e-mail*, no prazo de 24 horas, se ainda tiver interesse em realizar a transferência.

### **1.3 Procedimentos da inscrição para transferência interna**

1.3.1 O Responsável Financeiro deverá acessar o endereço eletrônico informado no item 1.1 e solicitar a transferência do aluno de Unidade Escolar, preenchendo a solicitação de reserva de vaga para a Unidade Escolar de destino.

## **2 ORIENTAÇÕES GERAIS**

### **2.1 Do resultado do Processo**

2.1.1 O resultado da solicitação de Transferência Interna será informado pela Secretaria da Unidade Escolar na qual o aluno pretende estudar, por meio de mensagem enviada para o *e-mail* do Responsável Financeiro, a partir do dia 07/07/2025.

2.1.2 Caso o Responsável Financeiro desista da transferência, deverá comunicar a desistência à Unidade Escolar em que o aluno estuda em 2025, por *e-mail*, até o dia 14/11/2025, estando ciente de que sua permanência na Unidade Escolar de origem estará condicionada à existência de vaga.

2.1.3 A bolsa de estudos para aluno carente é intransferível; sua validade é apenas na Unidade Escolar para a qual foi concedida. A concessão de bolsa de estudos para as Unidades Escolares de destino depende de inscrição do aluno no Processo Seletivo para Bolsa Aluno Carente para alunos veteranos.

### **2.2 Da matrícula dos alunos transferidos internamente**

2.2.1 A matrícula dos alunos convocados deverá ser feita pela internet, por meio do *site* do Colégio Santa Maria Minas, no mesmo período da matrícula dos alunos veteranos. O aluno que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

2.2.2 Para a regularização da matrícula, o Representante Legal ou aquele autorizado por ele, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, deverá solicitar, por escrito, na Unidade Escolar de origem, a Declaração de Transferência e o Histórico Escolar do aluno, da Educação Infantil ao Ensino Médio, após o resultado final do ano letivo de 2025. Esses documentos deverão ser entregues na Secretaria da Unidade Escolar de destino até o dia 17/01/2026.

2.2.3 Toda a documentação de matrícula deverá ser digitalizada e encaminhada, por *e-mail*, para a Secretaria da Unidade Escolar na qual o aluno irá estudar em 2026, de acordo com o quadro a seguir.

| Período                       | Documentação  |
|-------------------------------|---|
| 01/12/2025<br>a<br>13/12/2025 | <ul style="list-style-type: none"><li>• CPF do aluno (cópia);</li><li>• Certidão de Nascimento (cópia);</li><li>• CPF, RG e comprovante de endereço dos pais e do Responsável Financeiro se diferente dos pais (cópia);</li><li>• Comprovante de endereço, caso a solicitação de transferência tenha sido atendida de acordo com o disposto no item 1.2.3.1, nº 2 (cópia);</li><li>• Cartão de Vacinação para os alunos da Educação Infantil (cópia).</li></ul> |

### 3 DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1** O resultado do Processo de Transferência Interna, para o ano de 2026, terá validade a partir da publicação do resultado até o período para a renovação da matrícula, informado nas Orientações para a Matrícula, de acordo com a disponibilidade de vagas.

**3.2** Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Maria Minas.

**3.3** Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no *site* do Colégio Santa Maria Minas, no *link*: <https://santamaria.pucminas.br/transferencia-interna/>

**3.4** O Colégio Santa Maria Minas não se responsabilizará por solicitação realizada incorretamente.

**3.5** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Unidade Escolar e/ou Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas.

**3.6** Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2025.

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas